

Ata da tricentésima vigésima reunião do Conselho Deliberativo do IMAS, biênio 2023/2024, ocorrida no vigésimo nono dia de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede do IMAS, à rua Maria Geralda Paranhos, cento e sete, Centro, Viçosa, Minas Gerais. Compareceram os conselheiros: Dênio José Viana, Emerson Jacinto Carneiro, Fábio Lúcio Barbosa, Cláudio Batista Gouveia, Érica Costa de Freitas, Maria de Souza Fontes, Rafaela de Cássia Firmino, Alessandra de Souza Cassemiro e Cássia Maria Lopes Salgado. O presidente do Conselho Deliberativo, Dênio José Viana, iniciou a reunião informando que não há lanche para esta reunião devido ao atraso nas contratações do ano, atribuído à mudança da lei de licitações vigente. Sobre a realização dos repasses da prefeitura diretamente para a conta do instituto – assunto recorrente no conselho - Dênio informou que convocou o secretário de administração, Luan Campos Monteiro e a secretária de finanças, Eloisa Helena de Souza Duarte. O primeiro respondeu informando que por motivos médicos não poderá participar da reunião, enquanto a segunda não respondeu ao ofício enviado. Alessandra trouxe então informação ao conselho com relação ao assunto, explanando que, segundo a procuradoria do município, é prerrogativa do IMAS criar a Lei para normatizar os repasses realizados diretamente do desconto na folha de pagamento dos segurados. Em relação ao software para integração, Dênio informou que foi à prefeitura buscar informações acerca do assunto, e constatou que ainda não foi assinado o contrato com a empresa. Destacou que acredita não ser viável a implementação proposta, mas que continua aguardando o contrato ser fechado na prefeitura. Trouxe aos conselheiros, em seguida, parecer jurídico e resposta da administração quanto à solicitação do conselheiro Emerson no que diz respeito à manutenção da assistência do IMAS aos agentes de endemias após aposentadoria. Emerson solicitou cópia do parecer e da resposta da administração. Em suma: Quando o agente de endemias aposenta, passa a ser coberto pelo Regime Geral de Previdência Social, perdendo o vínculo com a prefeitura, sendo assim impossível manter-se a cobertura do plano de assistência, nos termos da lei vigente. Prosseguindo às pautas do dia: Rafaela inicialmente informou aos conselheiros dos repasses ao instituto: Todos os entes, exceto a prefeitura, estão com os repasses em dia. Segundo a mesma, houve reunião na quinta-feira passada, dia vinte e cinco de janeiro, com a administração direta do município, que não forneceu nenhuma informação concreta com relação aos repasses em atraso. Rafaela informou ao conselho que, apesar da falta de informações, foi realizado um grande depósito na conta do município na sexta-feira, dia posterior à reunião ocorrida. Rafaela informou em seguida dos débitos da prefeitura com o instituto: R\$1.372.967,89 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Questionada por Alessandra, a Diretora informou aos conselheiros que não tem conhecimento de qual valor do débito corresponde a qual mês de referência, nem qual parte

do saldo devedor corresponde à débito da parte patronal e qual corresponde à débito referente ao desconto direto no contracheque do servidor. Alessandra pontuou que é dever da administração do instituto cobrar da prefeitura a emissão do relatório para que se tenha os dados detalhados dos débitos correspondentes à parte patronal e do servidor para serem entregues nas reuniões do conselho, solicitando que o instituto cobre com mais afinco e de maneira formal os relatórios da prefeitura. Rafaela informou que já enviou vários e-mails solicitando os relatórios que possibilitam o discernimento da dívida, sem a devida resposta. Alessandra reforçou que neste caso é necessária medida formal, qual seja: notificação extrajudicial dos responsáveis, com elaboração do documento pelo departamento jurídico do instituto. Dênio informou aos conselheiros que as providências propostas serão tomadas, porém pontuou a dificuldade de se conseguir que a prefeitura cumpra com prazos em geral. Emerson externou preocupação com a situação, visto que em duas reuniões anteriores com o Prefeito Municipal, Raimundo Nonato, foi informado ao mesmo, na condição de vice-presidente do sindicato dos servidores, da dificuldade da prefeitura para realizar os pagamentos tanto do IMAS quando do IPREVI (instituto de previdência dos servidores municipais). Reforçou também que há demanda dos vereadores municipais com relação a estes dados. Ficou acertado que, no dia 31 de janeiro, juntamente com os ofícios enviados todo fim do mês aos entes informando dos débitos, a prefeitura será notificada quanto ao atraso dos referidos relatórios. Em seguida, Emerson reforçou a ideia trazida por Alessandra, de que o instituto é responsável pela elaboração de projeto de lei, e ficou acertado com administração que a mesma levantará com o jurídico a possibilidade de se elaborar minuta de projeto que viabilize o repasse dos débitos da prefeitura, relacionados à parte do servidor, em conta direta do IMAS. Prosseguindo com a reunião, Rafaela informou então o saldo em caixa do instituto: R\$2.604.250,05 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos). Em seguida, Dênio informou aos conselheiros da solicitação do Fábio Ramos Fernandes: em 2014 o segurado trouxe ao conselho vigente à época solicitação para que o instituto arcasse com o valor integral das consultas dos filhos do mesmo, crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista, com especialista em Belo Horizonte, vez que não havia especialista na área em Viçosa. O presidente esclareceu em seguida, que o caso à época era um caso atípico e que, hoje em dia, a previsão do IMAS para este tipo de situação é a de reembolso e que há neuropediatra em viçosa disponível para o atendimento dos casos específicos apresentados. Leu aos conselheiros o art. 65 do estatuto do instituto (Lei 1.512/2002), a saber:

“Art. 65 - Para especialidade e/ou serviços com profissionais não credenciados ou não conveniados, em

caso de urgência ou emergência ou fora da cidade, será efetuado o reembolso, pelo atendimento ao segurado ou a seus dependentes, conforme tabela da AMB/92 e 96 ou valores definidos pelo Conselho Deliberativo”.

Solicitou então aos conselheiros que deliberem sobre o assunto. Emerson pontuou que a alteração proposta na forma como são tratados hoje os casos similares a este, solicitada pelo segurado, implica em mudança do regulamento do instituto qual seja: mudança na forma de cobrança do instituto para procedimentos específicos com profissionais que não são credenciados, mesmo havendo outros profissionais credenciados na especialidade. Cláudio informou que Fábio aguarda do lado de fora da reunião, solicitando que o mesmo participe para apresentar sua demanda aos conselheiros. Parte do conselho entendeu que a discussão não pode ocorrer na presença do interessado, enquanto outra parte entendeu que é necessária a presença do mesmo para que se tenha o debate. Continuando as discussões, apresentaram seus pontos de vista a conselheira Alessandra, o presidente Dênio, o conselheiro Emerson e a Diretora Rafaela, destacando-se desta discussão a colocação da servidora Alessandra: a mesma solicitou que se elabore minuta de lei para prever a assistência aos segurados em situações especiais como a que esteve em discussão. O conselho então começou a votar sobre a presença ou não do segurado Fábio. Emerson interrompeu a discussão apresentando solicitação formal, por ofício, advinda de segurados do instituto solicitando esclarecimentos com relação às diárias pagas aos servidores e entregou ofício que trata do assunto à administração. Dênio informou ao conselho da necessidade das viagens dos servidores para treinamento advinda das mudanças na lei de licitações reforçando ser essencial que se treine os servidores do instituto quanto à nova lei. Fazendo um paralelo à situação do IPREVI, Emerson levantou junto ao conselho a possibilidade de treinamento dos conselheiros do IMAS. Pontuou, também sobre os treinamentos de servidores que ocupam cargo em comissão, afirmando que são cargos de provimento transitório – sendo refutado pela colocação do senhor Dênio de que a situação transitória dos servidores que ocupam cargo em comissão é a mesma do conselho. Alessandra pontuou então, finalizando a discussão, que o conselho, mesmo sendo transitório, é formado por servidores efetivos que permanecem com vínculo com instituto, podendo inclusive serem eleitos novamente para os cargos de conselheiros. Em seguida, Emerson expôs ao conselho preocupação quanto ao pagamento, colocado pelo mesmo como “em duplicidade”, identificado no portal transparência aos servidores dentistas do instituto dentro da folha do IMAS, quais sejam: Júlio Calvelli e Sophia Floresta leal. Segundo o mesmo, estes estão sendo remunerados pelo instituto como prestadores de

serviço autônomo (em rede credenciada), por vezes em valores até mais altos que o valor de seus proventos como servidores efetivos. Perguntou se estava havendo desconto do INSS, e informou que no entendimento dele estes pagamentos são proibidos. Informou também que no entendimento dele o conselho responderia solidariamente em caso de desconto. Dênio tomou conhecimento da situação e afirmou que irá apurar o ocorrido e Emerson informou ao conselho que formalizará a solicitação de informações quanto à situação. Voltando à discussão anterior, no que diz respeito ao segurado Fábio: O conselho votou sobre a possibilidade do IMAS pagar as consultas dos filhos do servidor Fábio Ramos Fernandes, cobrando do mesmo, de forma parcelada, o valor de coparticipação. Alessandra questionou Dênio se há prerrogativa de se pagar o valor inteiro das consultas do segurado. Dênio informou que não há previsão legal para o pagamento. Sendo assim, o conselho votou: a maioria entende que o IMAS deve pagar o valor integral ao profissional que realizará as consultas, parcelando ao segurado o valor de coparticipação derivado do pagamento em até oito prestações, sem juros, conforme previsão regulamentar. Ao contrário dos outros conselheiros, Cláudio e Alessandra entendem que, se há prerrogativa de se realizar o pagamento no valor completo, autorizado por conselho anterior, e se é uma situação específica, de criança diagnosticada com transtorno do espectro autista, o Instituto deveria arcar com o valor integral das consultas dos dependentes do segurado. Sendo assim, por sete votos a dois, o conselho entende que será realizado o pagamento do valor das consultas realizadas pelos filhos do segurado pelo instituto, sendo cobrado posteriormente a coparticipação do segurado no pagamento das mesmas. Alessandra solicitou que se coloque para discussão na próxima pauta projeto de lei para o custeio do valor integral para o segurado, nos casos em que não há profissional específico para prestação do serviço. Colocou também a demanda da responsabilização do diretor administrativo financeiro do instituto e do presidente via Projeto de Lei, inclusive com o próprio patrimônio, com relação aos atrasos nos pagamentos da administração direta. Nada mais havendo a tratar eu, Jorge Lucas Santos da Luz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Mef  *Spindler*
epumino 